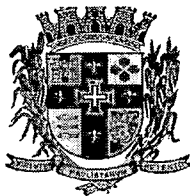




Câmara Municipal de Iguape

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Ficha nº	INTERESSADO:
Processo nº	Assunto:
	<div>Processo: 2130690-88.2020.8.26.0000 Classe: Direta de Inconstitucionalidade</div>



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR DO ÓRGÃO
ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO –
DOUTOR ADEMIR BENEDITO**

Processo: **2130690-88.2020.8.26.0000**

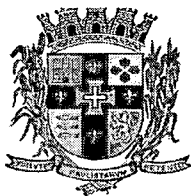
Classe: Direta de Inconstitucionalidade

Área: Cível

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE
DIREITO PÚBLICO – Atos Administrativos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, EDUARDO DE LARA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 24.444.369-5 – SSP/SP e CPF, n. 214.276.178-05, com endereço na Rua Das Neves, n. 01, Praça da Basílica, Centro, Iguape-CEP 11920-000, e-mail: camara@camaraiguape.sp.gov.br, por seu procurador que esta subscreve, vem, com o devido respeito perante Vossa Excelência, prestar **INFORMAÇÕES** nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, pelo que faz, nos seguintes termos:

Trata-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de medida liminar, ajuizada pelo Prefeito Municipal de Iguape, em face do disposto no artigo 51, “caput”, e incisos I, II, III, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Iguape e do artigo 211 e dos §§ 4º e 5º do artigo 212 do Regimento Interno do Município de Iguape.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

A título de informações, esclarece que o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, objeto da ação, teve origem no projeto de revisão da Lei Orgânica nº 01, de 17 de agosto de 2015, de autoria de Comissão Especial, promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, em 31 de agosto de 2015.

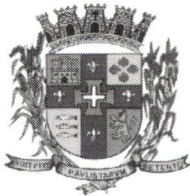
O artigo 51 da Lei Orgânica, objeto da ação, sofreu alteração através do projeto de Emenda à Lei Orgânica n. 1, de 26 de janeiro de 2021, de autoria do Executivo, a qual foi aprovada em dois turnos e sancionada pelo Presidente da Câmara Municipal como Emenda à Lei Orgânica nº 2, de 23 de fevereiro de 2021, conforme cópias que seguem em anexo.

No tocante ao artigo 211 e dos §§ 4º e 5º do artigo 212 do Regimento Interno da Câmara do Município de Iguape, esclarece que os mencionados dispositivos tiveram origem no Projeto de Resolução nº 2, de 31 de agosto de 2015, de autoria de Comissão Especial, originando a Resolução nº 2, de 31 de agosto de 2021, promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, e dá outras providências, conforme cópias que seguem em anexo.

São estas as informações a serem prestadas.

Com a juntada desta aos autos, aguarda o julgamento.

Edson Luiz Novais Machado
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE-ESTÂNCIA BALNEÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 57.739.989/0001-77, **EDUARDO DE LARA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 24.444.369-5 – SSP/SP e CPF, n. 214.276.178-05, com endereço na Rua Das Neves, n. 01, Praça da Basílica, Centro, Iguape-CEP 11920-000, e-mail: camara@iguape.sp.leg.br

OUTORGADO: EDSON LUIZ NOVAIS MACHADO, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n. 151.436, com endereço na Rua Das Neves, n. 01, Praça da Basílica, Centro, Iguape-CEP 11920-000.

OBJETIVO: Especialmente para representá-lo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – Processo n. 2130690-88.2020.8.26.0000.

PODERES: Pelo presente instrumento, outorgante nomeia e constitui seu procurador, o outorgado, conferindo-lhe poderes para requerer e alegar o que convier, perante qualquer autoridade judiciária ou policial, receber citação, confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, interpor recursos, acompanhá-los à instância superior e praticar quaisquer outros atos conducentes ao fim deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Iguape, 10 de novembro de 2021.


EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE

Ofício n.º 2775-O/2020-csrs

Direta de Inconstitucionalidade nº 2130690-88.2020.8.26.0000 (DIGITAL)

Senhor Presidente,

A fim de instruir os autos de Direta de Inconstitucionalidade em epígrafe, requisito a Vossa Excelência as necessárias informações, no prazo de 30 (trinta) dias.

Comunico, outrossim, que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço <http://esaj.tjsp.jus.br> . **Senha de acesso: db0hiu**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

ADEMIR BENEDITO
Desembargador Relator

Ao Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGUAPE - SP

RESPONSÁVEL

REINTEGRADO AO SERVIÇO

POSTAL EM

INFORMAÇÃO ESCRITA PELO
CARTEIRO OU SINDICO

NÃO EXISTE Nº INDICADO

CEP

END. INSUFICIENTE

NÃO PROCURADO

AUSENTE

FALECIDO

RECUSADO

DESCONHECIDO

MUDOU-SE

PARA USO DOS CORREIOS

SJ 6.1 - Serviço Processamento do Org
Rua Onze de Agosto, 0,
São Paulo / SP
CEP: 01.018-010

REMETENTE



346008

DESTINATÁRIO



PRES. CÂM. MUN. DE IGUAPE
DAS NEVES, 1,, 01,
CENTRO
IGUAPE / SP
CEP: 11.920-000

POSTAGEM: 30/08/2021

AR

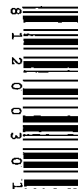
e-Carta

9912260497/2010/SPM

SP-TJ



MI003353775BR



[Visualizar autos](#)[Peticionar](#)

2130690-88.2020.8.26.0000

Classe	Assunto	Seção	Órgão Julgador	Área
Direta de Inconstitucionalidade	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - ...	Órgão e Câmara Especial	Órgão Especial	Cível

[/ Mais](#)

APENSOS / VINCULADOS

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

NÚMEROS DE 1ª INSTÂNCIA

Nº de 1ª Instância	Foro	Vara	Juiz	Obs.
51	Tribunal de Justiça de São Paulo	-	-	-

PARTES DO PROCESSO

Autor: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Advogado: Carlos Mateus de Menezes

Reu: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
28/09/2021	Protocolo Juntado
28/09/2021	<u>Expedido Termo</u> <u>Juntada de AR</u>
11/01/2021	<u>Expedido Certidão</u> <u>Certidão Decurso de Prazo - [Digital]</u>
06/11/2020	Protocolo Juntado
06/11/2020	<u>Expedido Termo</u> <u>Juntada de Mandado de citação</u>

[/ Mais](#)

SUBPROCESSOS E RECURSOS

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
22/06/2020	Petições Diversas

JULGAMENTOS

Não há julgamentos para este processo.